



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



DECRETO N ° 49 - 2015

Institui o projeto Universitário DeMolay

GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 272 a 279, do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, que dispõe sobre as funções e autonomia dos Grandes Capítulos Estaduais;

RESOLVE:

Art 1º - Insituir o projeto Universitário DeMolay.

Parágrafo único. O projeto Univesitário DeMolay terá por objetivo auxiliar os DeMolays que estão na perspectiva de realizar vestibulares/ENEM, dando uma visão sobre as diversas profissões, realizando entrevistas com profissionais DeMolays de diferentes áreas de conhecimento, com isso ajudar em possíveis dúvidas em qual carreira desejam seguir.

Art. 2º - Nomear o Irmão **GABRIEL CAMPOS PEREIRA DOS SANTOS**, CID 92720, membro do Capítulo Waldemar Barbosa nº 484, como coordenador do Projeto Universitário DeMolay.



Grande Capítulo da Ordem De Molay do Estado de Minas Gerais



Art. 3º - O Muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, entrando em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Estadual, no Oriente de Belo Horizonte/MG, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, ano em que se comemora o 10º ano de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS
Grande Mestre Estadual
CID 53789

LEONARDO ROVILSON DA SILVA
Mestre Conselheiro Estadual
CID 89022

SAULO HUMBERTO MOREIRA E XAVIER
Grande Secretário Estadual
CID 59279